



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

REQUERIMENTO Nº 5.954 /2023

Autor: Deputado Felipe Leitão

EXMO. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba:

Requeiro, a Vossa Excelência, na forma do regimento interno desta Casa de Epitácio Pessoa, descrito no art. 112 e 117, e depois de vencidas todas as formalidades regimentais, sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Governador da Paraíba, senhor **João Azevêdo Lins**, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e de Recursos Hídricos, **Deusdete Queiroga Filho**, a Superintendente da Suplan, **Simone Cristina Coelho Guimarães** e ao Diretor do DER, **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**, pela construção/instalação de uma passarela sobre a rodovia "Acesso Oeste", em João Pessoa, no trecho que interliga os bairros do Alto do Mateus, Oitizeiro e Ilha do Bispo.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2023.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

JUSTIFICATIVA

A rodovia "Acesso Oeste" é um dos principais pontos de acesso a João Pessoa. A via interliga o trecho de interseção da BR 230 e da BR 101 com o Centro de João Pessoa, passando pelos bairros de Alto do Mateus, Oitizeiro e Ilha do Bispo antes de chegar ao Centro de João Pessoa. Logo no início da rodovia há a entrada para os bairros de Alto do Mateus e para Oitizeiro e para o Conjunto Juracy Palhano, na Ilha do Bispo.

Devido a posição estratégica que se encontra é um ponto com alto fluxo de transeuntes, ciclistas e de veículos automotores. Este grande fluxo dificulta principalmente aos transeuntes que precisam atravessar a rodovia. Por isso, requeremos que seja instalada uma passarela para facilitar o tráfego de pedestres entre um lado e o outro da via. Trata-se, portanto, de um investimento que busca resguardar a vida das pessoas que precisam atravessar o Acesso Oeste cotidianamente.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2023.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD